

Título definitivo do Proprietário de um lote de terra, com a área de 1.608 km., situado no lugar denominado "Fazenda Fumaça", no município de Capital, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil.

O Governador do Estado de Mato Grosso

For feito, aos 25 de Junho de 1914, em, quando os senhores D.T.C. por despacho de 21/7/14, se referem a este, e depois de ouvir os pareceres e deliberarem de ora em diante do voto de todos designados - Fazenda dos Fornos, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que adquiriu por compra e venda do Sr. Nelson João da Silva, por meio de escritura pública de 21/7/14, no livro de 15/12/1905, nº 175, fol. nº 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826,

[Signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INICRA

IMAGEM DE ENCERRAMENTO

DEPARTAMENTO DE

GEOGRAFIA E GEOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO OFICIAL, DA ENTIDADE PARTICULAR OU PESSOA
NATURAL DETENTORA DOS DOCUMENTOS)

TÉRMINO DA MICROFILMAGEM 25 / 01 / 74

ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS DO-
CUMENTOS CONTIGUOS NESTE FILME.

LIVRO Nº 102-B DE TÍTULOS DE-
FINITIVOS CONCEDIDOS PELO ES-
TADO DE MATO GROSSO NO ANO DE
1966.

CÓDIGO DIRETO DE LOCALIZAÇÃO:

TÉRMINO- 17963

FIM

TÉRMO DE ENCERRAMENTO E
AUTENTICAÇÃO

ATESTO QUE A MICROFILMAGEM
DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DES-
TE FILME FOI EXECUTADA OBEDECI-
DAS AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS
PELO DEC. N.º 84308 DE 24 DE ABRIL
DE 1969, QUE ASSEGURAM A FIEL
REPRODUÇÃO DAQUELES DOCUMEN-
TOS NA SUA INTEGRIDADE, INCLUSI-
VE PARA EFEITO DA PROVA EM JUI-
ZO OU FORA DELE.

Joel de Oliveira Monte
Joel de Oliveira Monte
(ASSINATURA DA AUTORIDADE OU DO DI-
RENTES DE ENTIDADE PARTICULAR RES-
PONSÁVEL PELO SETOR DE MICROFILMA-
GEM, SEGUIDA DO NOME POR EXTENSO)

A SEQUÊNCIA DA DOCUMENTA-
ÇÃO CONTIDA NESTE FILME TEM
CONTINUIDADE NO DE N.º ----



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCR

IMAGEM DE ABERTURA

DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA E GEOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO OFICIAL OU PESSOA NATURAL OU JURÍDICA
DETENTORA DOS DOCUMENTOS)

Início da Microfilmagem em 25/01/74

FILME N.º 076

CODIFICAÇÃO CON. MT. 042
(opcional)

INCR A

(NOME DA ORGANIZAÇÃO QUE REALIZOU
A MICROFILMAGEM)

(N.º de Reg. no M. J. quando for o caso)

TÉRMO

A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DESTE
FILME FOI SUBMETIDA À PRÉVIA PREPARAÇÃO
E ORGANIZADA SOB ORIENTAÇÃO DO DETEN-
TOR DA MESMA, SENDO A MICROFILMAGEM
REALIZADA COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS

CERTIFICADO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO
EM TODOS OS DETALHES

CULABA 25/01/1974

RAUL JOSÉ DE CARVALHO
DIRETOR G. G. G.

(ASS. DO RESPONSÁVEL DIRETO PELA
DOCUMENTAÇÃO, SEGUIDA DO NOME
POR EXTENSO)

José de Oliveira Monte

(ASS. DO RESPONSÁVEL PELA MICRO-
FILMAGEM, SEGUIDA DO NOME POR
EXTENSO)

RESUMO DO FILME

(INDICAÇÃO RESUMIDA DOS DOCUMEN-
TOS CONSTANTES DESTE FILME E RES-
PECTIVAS DATAS OU ÉPOCAS)

LIVRO N.º 102-B

FORMA DE TITULAÇÃO

TÍTULOS DEFINITIVOS

PERÍODO DE 1966 À -

NUMERADO DE 001 À 300

N.º DE REGISTRO DE - À -

OBSERVAÇÕES

AS IRREGULARIDADES ESTÃO NO
TERMO DE OCORRÊNCIA E AVALIA-
ÇÃO DA ANÁLISE.
CÓDIGO DIRETO DE LOCALIZAÇÃO:
INÍCIO- 17919

A documentação constante deste filme é con-
tinuação da microfilmada, no de N.º ---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÉRMO DE OCORRÊNCIA

A presente chamada é feita em consequência de ter sido constatada(s),
durante a preparação e análise do material, a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

O LIVRO Nº 102-8 POSSUE 300 FOLHAS, SENDO QUE NA FOLHA 28
EM UM LADO EXISTE UM TÍTULO SEM ASSINATURA E NO LADO DI-
REITO EXISTE UMA ASSINATURA SEM TÍTULO.
FOLHA EM BRANCO Nº 43

CERTIFICADO A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

CEABA, 05/01/1974

RAUL JOSÉ DE CARVALHO
DIRETOR DO INCRA

Livro N.º 102-8

Role N.º 076

Bloco N.º 001

Sub-bloco N.º 038

Assinatura do responsável pela documentação
(Nome por extenso)

Assinatura do responsável pela microfilmagem
(Nome por extenso)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
MICROFILMAGEM

AVALIAÇÃO DA ANÁLISE

FORMA DE TITULAÇÃO	LIVRO N.º	PERÍODO
TÍTULOS DEFINITIVOS	102-B	1966

INFORMAÇÕES BÁSICAS POSSUE

T. DE ABERTURA	ASSINADO	T. DE ENCERRAMENTO	ASSINADO	FÓLHAS NUMERADAS
SIM	SIM	-	-	SIM

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS

N.º DE FÓLHAS	DE FÓLHAS ESCRITAS	FÓLHAS EM BRANCO
300	1 a 43	44 a 300

FÓLHAS S/ EFEITO	FÓLHAS RASGADAS	FÓLHAS PULADAS
---	---	Nº 43

FÓLHAS RASURADAS	TÍTULOS S/ ASSINATURA
---	---

OUTRAS ANORMALIDADES

NA FOLHA 28 EM UM LADO EXISTE UM TÍTULO SEM ASSINATURA E NO LADO DIREITO EXISTE UMA ASSINATURA SEM TÍTULO.

EQUIPE DE MICROFILMAGEM

MARIO PEDRO CAVALIERE
LUIZ NOGARA.

Título definitivo de propriedade de um
lote de terras com a área de 1.862ha
denominado "Avenida no município de Barra do
Ouro, confuso pelo título ao Senhor OSCAR FERNANDES DE MOURA.

O promotor do lote de Mato que faz solar, ao que o presente número, que
havendo o 9.28 por despacho de 24-11-1958, concedido a título de venda ao
Senhor Oscar Figueiredo Tello, sig. Oscar Figueiredo Silva, brasileiro casado,
viúvo, o lote de terras denominado "Avenida" no município de Barra do
Ouro, em proveito de sua venda e devolução foi realizado de conformidade
com as normas estabelecidas pela lei número 334 de 6 de dezembro de
1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 2.250,00 -
porém o valor total da área medida de 1.862 has. Tendo de, sobre-
posição, de identificação, adicional, como foram o estabelecimento sob números
365/63, 2965/63, 2944/65, expedidos pela Prefeitura de vendas desta Prefeitura,
pelo ato de, mesmo mandando passar-lhe um título de 10%, da
lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o
presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de
1.862 has. achando-se os respectivos limites colocados: o emp I está
situado na margem do Ribeirão do São Magalhães e limitando
com o lote de terra alida, o emp II está situado a 1.500 mts
do emp I, ao mesmo tempo de 90° SW, limitando com fonte
alida e com José Paraguri; O MP III está situado a 1.550 mts
do MP II, ao mesmo tempo de 0° NW, limitando com Augusto Stella e
com Manoel Matheus; O MP IV - lote situado a 1.300 e 1.350 mts
do MP III e MP I, com os mesmos mts de 90° NE e 45° SE, situa-
do na margem do Ribeirão Couto Magalhães, limitando com Mes-
mo Matheus. Como tudo consta do memorial e planta que se
com arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C., em 08/2/65,
35° da República, Li, Alípio Luciano, Diretor Substituto do D.T.C., o
fiz com a Fernando Costa da Costa e Lúcio Augusto do Bonfim
Pereira. Acompanha a respectiva cópia da planta. Deixam a cargo
das a relatar com R\$ 750,00. Assos de Tereza em 08/11-965. Justifica

João de Deus

Título Definitivo de Propriedade de um
lote de terras com a área de 667 ha, situado
no lugar denominado "Fazenda do Paraíso", no mun.
cípio de Poreci, capital, pelo Estado, ao Sr. Manoel
Rômulo de Souza.

O Governador do Estado de Mato Grosso.

Sabido aos que o presente vem, que havendo - D.T.C. por despacho de 5/3/949, concedido a título de venda, ao Sr. Elzeir de Souza Santos, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda do Paraíso", no município de Poreci, lote esse que o concessionário por escritura pública de 27/12/49, lavrada no livro nº 593 fls. 12 do Tabelião do 2º Ofício da Comarca de Poreci, cedeu seus direitos ao Sr. Manoel Rômulo de Souza, cujo processo de sua matrícula e de sua concessão foi registrado de conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Art. 556, de 2/9/49, pelo qual, e efetuado o pagamento da quantia de Cr\$ 4.182- correspondente ao valor total da área medindo de 667ha, taxa de colonização, taxa de arrendamento e taxa adicional, como também os coministros sob nº 59.141/69, expedido pela Presidência de Poreci desta Capital, junto aos autos, assim como os autos nos autos do antigo 104, da 1ª Câmara, e a sua substituição ao título provisório de posse, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, a qual tem a circunscrição de sua área regular e a superfície de 667ha, conforme a 14 dos respectivos metros coloniais. O 1º MP está situado na margem do córrego Urugua e na parte da cabeceira e adossando com o lote de Poreci. O 2º MP está situado a 1.889 mts do 1º MP, ao rumo de 52º 05' NW, situado na margem do córrego Urugua com o lote de Poreci. O 3º MP está situado a 1.835 mts do 2º MP, ao rumo de 89º 43' SW, junto da margem do Ribeirão Paraíso com o córrego local. O 4º MP está situado a 1.850 mts do 3º MP, ao rumo de 92º 39' SE, situado na margem do córrego local e limitando com terras do Sr. Manoel de Souza. O 5º MP está situado a 1.975 mts do 4º MP, ao rumo de 55º 00' SE, limitando com terras do Sr. Manoel de Souza e com o lote de Poreci. O 6º MP está situado a 1.105 mts do 5º MP, ao rumo de 65º 18' NE, limitando com o lote de Poreci. O 7º MP está situado a 998 mts do 6º MP, ao rumo de 62º 59' NW, limitando com o lote de Poreci. O 8º MP está situado a 608 e 140 mts do 7º e 1º MP, com os pontos de 64º 15' NE e 72º 35' NE, limitando com terras de o Sr. Manoel de Souza com todos os pontos de medida e com a sua circunscrição no D.T.C. Lado e passado no D.T.C. em 13/11/96. 76 de 1966.

X. Maria H. Siqueira

Registro Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1.125 m², situado na fazenda denominada "São Benedito", no município de Torimaco, coligado pelo lote ao Sr. Benedito José Ribeiro e Henry Antonio da Silva.

O Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto de 12/3/63, deu a seguinte decisão: a venda aos Srs. Benedito José Ribeiro e Henry Antonio da Silva, habitantes, casados, o lote de terras no lugar denominado "São Benedito", no município de Torimaco, cujo terreno de sua medida e demarcação, foi realizado de conformidade com os dados estabelecidos pela Lei n.º 336 de 6/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 23.886,00, correspondente ao valor total da área medida a 1/1000, taxa de concessão, taxa de delimitação, e taxa de adjudicação, com base nos pagamentos de R\$ 4.571/63 e 9.889/66, e sendo pela Remissão de Parcelas desta fazenda, junto aos autos, pediram os mesmos passar-lhes nos termos do artigo 107, da Lei n.º 336, e em substituição ao título anterior, emitido em virtude de um erro de transcrição do número do lote, e que tem a consequência de um processo judicial e a consequência de 1956, sob o nº 10, e os respectivos autos colocados: 1.º MP. está situado em comum com terras de Floriano Martins Ribeiro, com o mesmo med. de 6° 30' SW, distando 215 mts do 1.º MP. 2.º MP. está situado em comum com terras de Floriano Martins Ribeiro, divisação com terras de Henry Antonio da Silva, com o mesmo med. de 49° 00' NE, distando 766 mts do 4.º MP. 3.º MP. está situado em comum com terras de Henry Antonio da Silva, com o mesmo med. de 18° 00' NE, distando 270 mts do 5.º MP. 4.º MP. está situado em comum com terras do seguinte, divisação com terras de Henry Antonio da Silva, com o mesmo med. de 11° 00' NE, distando 1.263 mts do 6.º MP. 5.º MP. está situado em comum com terras do seguinte, com o mesmo med. de 60° 55' NE, distando 266 mts do 7.º MP. 6.º MP. está situado em comum com terras do seguinte, com o mesmo med. de 61° 07' NE, distando 800 mts do 8.º MP. 7.º MP. está situado também em comum com terras do seguinte, distando com terras de José Francisco Ribeiro, com o mesmo med. de 1° 51' SE, distando 543 mts do 9.º MP. 8.º MP. está situado em comum com terras de José Francisco Ribeiro, com o mesmo med. de 45° 10' SE, distando 100 mts do 10.º MP. 9.º MP. está situado em comum com terras de José Francisco Ribeiro, com o mesmo med. de 8° 40' SW, distando 1.236 mts do 11.º MP. 10.º MP. está situado em comum com terras de José Francisco Ribeiro, com o mesmo med. de 59° 38' SE, distando 230 mts do 12.º MP. 11.º MP. está situado em comum com terras de José Francisco Ribeiro, junto a margem do Rio Jaguar, com o mesmo med.

de 69° 00' SE, distando 9.290 mts do 1.º MP. (marco inicial do Trabalho de Campo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Plado e passado no D.T.C., em 11/1/66. 16.º MP. República, em 16/1/66. Jorge Figueira, Diretor do D.T.C., e 17.º MP. em 17/1/66. Condição da Costa e Otávio Augusto S. Barbosa Carneiro, responsável a substituir cópia da planta. Pagor 100 mts de imitação do 1.º MP. 24/1/66. Figueira

[Assinatura]

Udon

o. O Governador do Estado de Mato-Grosso.

codo nos limites das terras de D. Aliceia Mourão e o cumeço
 Ourenhaque pela sua margem seg. a M. 180 mts do 5° MP, ao me-
 nor mag. de 86° 30' NW. do 9° ao 1° MP, a distância é de 2 755 mts
 com o mesmo mag. de 53° 55' SW como fundo costa do mencionado
 e floresta que ficam arquivados no D.T.C. Rad. e passado no D.T.E.
 em 20/01/1966 76° de República. Cu. Escalado Jorge E. Ferreira.
 a c/ Fernando Costa de Azeite e Otávio Augusto. L. Barbosa Admin.
 fls. 1966. e a repetição copia da planta. Foi selado com 2022 de
 selamento de 1966. 27-01-1966. J. Barbosa

x. 11/10/65

Acta de Reunión de Propiedad de un
lote de terras en a área de 1.492ha, sito
de un lugar denominado "do Jorje", no mun-
cipio de Flores, compo, pelo título, do de delo
do Jorje, da fmea
do Jorje, da fmea

O Juizador do Estado de Mato Grosso.
São João, 20 de maio de 1966, apresento aqui que lavrado o P.T.C. por despacho
de 7/3/1966, concedido a título de venda, ao Sr. Roberto Jorge de Castro, ba-
nista, italiano, o lote de terras no lugar denominado "Sítio Jorge", no municí-
pio de Baurão, em processo de sua aquisição e desmatamento por meio das
companhias com as seguintes estabelecidas: pela Lei nº 336, de 6/12/1949, bem
como situado o pagamento da quantia de R\$ 50.008 - correspondente ao
valor total da área medida de 1.499 m², taxa de colonização, taxa de
elaboração, taxa adicional caso possam os pagamentos sob as 4.934/68 e 90/66,
aplicados pelo Regulamento de Rendimentos do Capital, junto aos autos, incluindo nos
seus termos de um terço dos artigos 107 da Constituição Federal e um substitui-
ção, ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do
mencionado lote, o qual tem a conformação de um polígono irregular e a seguir
foi de 24-01-1966, quando se os respectivos dados foram: lat - 11° 27' este - 11° 27' norte -
junto à margem esquerda do Rio Juruella e sobre parcelas de Francisco Carlos
da Silva, OMPH, esta situada a 434 metros do MPH, ao longo de 38° 40' NE e
distância contadas de Francisco Carlos da Silva, comum com o imóvel de
Eduardo Guimarães (I par), OMPH esta situada a 3.516 metros do MPH, ao longo
de 82° 48' SW e distando com terras de Eduardo Guimarães (I par) - terras de
Joaquim Jorge de Castro; SMPH esta situada a 2.880 metros do MPH, ao longo de
64° 00' SW distando com terras de Joaquim Jorge de Castro - parte da
marcação registrada do Rio Juruella - a 4.100 metros do MPH, ao longo de 31° 30' SE
e distando com o Rio Juruella margem esquerda; como tendo consta do me-
morial e planta que ficam arquivados no P.T.C. Dado e baseado no D.T.C. em
Baurão, 24-01-1966 to da Prefeitura de Baurão Jorge Telles, Diretor do D.T.C.
O Juiz assina: a) Juizador João da Costa e b) Juizador João B. Correia.
Assinatura e a respectiva cópia da planta. Regra 100 de imposto de selo.
R\$ 28 x 1/4 = R\$ 7,00

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 16 030 hectares, situado no lugar denominado "O Gervê", no município de Barra do Frazão, conferido pelo Estado das Índias Ocidentais, Colônia do Brasil de Paris.

O Governador do Estado de Mato Grosso :
Faz saber, aos que o presente virem, que ha-
vendo o Sr. Ministro do M. G. P. por lei aprovado na data
de 22 de Janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial de 22
de Janeiro de 1966, os autos de registro e demarcação da área
do lote de terras situado no município de Bayre de Figueiras
no lugar denominado Baqueto Coração de Jesus, com a área
reversarada de 16.031 hectares cujo processo de sua medição e
demarcação foi realizado de conformidade com as normas es-
tabelecidas pela Lei nº 336, de 6.12.1943, e resolveu mandar
grassar e a favor da Urbana Baqueto Coração de Jesus,
para uso fructo dos Índios Bororo e Charontes, o presente
título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual
tem a configuração de um polígono irregular e a superfície
de 16.031 hectares, abando-se os respectivos marcos coloca-
dos. O lote I, está situado a margem direita, de um córrego
e junto ao marcos do lote Padre Osório e Maria
no de propriedade da Urbana Saleriana, O lote II, está si-
tuado a 7.588 mts do lote I, ao rumo de 43° 10' el W, em cima
do ebarro da Proridinea e diversos com o lote Padre Osó-
rio e Maria de propriedade da Urbana Saleriana. O lote
III, está situado a 3.630 mts do lote II, ao rumo de 99° 28'
el W, junto ao marcos das terras de Sebastião David
e a 300 metros da margem direita do Cor-
rego Baqueto, O lote IV, está situado a 120 mts da
margem direita do Corrego Baqueto e junto ao mar-
cos das terras de Sebastião José dos Santos distan-
do 1340 mts do lote III, em diversos rumos, sendo
o referido Corrego Baqueto limite natural entre este
dos marcos, O lote V, está situado a 1.500 mts
do lote IV, com o rumo de 42° 40' SW, junto ao marcos
das terras de Sebastião José dos Santos, O lote VI,
está situado a 3.910 mts do lote V, com o rumo

de 32° 00' de, na divisa das terras de José Pedro dos Santos e na divisa das terras de José R. dos Santos, O 66PVII, está situado a 3.240 mts do 66VI, com o rumo magnético de 132° 55' SW, na divisa das terras de José P. dos Santos e a 850 mts de um Corego, O 66PVIII, está situado digo, fixado a 3.000 mts do 66PVII, com o rumo de 71° 15' SW, na divisa das terras de quem de direito, O 66PVI está fixado a 2.600 mts do 66PVIII, com o rumo de 78° 00' SW, a linha de uma barragem e na divisa das terras de quem de direito, O 66PX, está fixado a 4.000 mts do 66PX, com o rumo magnético de 83° 45' SW na divisa das terras de quem de direito, O 66PXI, está situado a 2.080 a 3.970 mts respectivamente do 66PX e 66PI, com os rumos de 61° 40' SW e 40° 30' SW na divisa das terras de quem de direito, como tendo conta do memorial e planta que ficam arquivados no W. B. e W. do e passados no W. B. e em Curitiba, 29 de Janeiro de 1966. 462 do. Suplicação. Com Chetvaldo Jorge Zepherino, Urela do W. B. e, o fiz escrever. a a O. Fernando C. da Costa - Carlos Augusto Os. Carmo. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Pagou cento de selo por se tratar de interesse do Estado. Despo de Terras, em Curitiba, 29 de Janeiro de 1966. E. Virgílio. Ezerit. al. 66.

Título definitivo do Proprietário de um lote de terra, com a área de 1.608 km., situado no lugar denominado "Fazenda Fumas", no município de Capital, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil.

O Governador do Estado de Mato Grosso

[illegible]

[Signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

IMAGEM DE ENCERRAMENTO

DEPARTAMENTO DE

GEOGRAFIA E GEOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

(NOME DA ORGANIZAÇÃO OFICIAL, DA ENTIDADE PARTICULAR OU PESSOA
NATURAL DETENTORA DOS DOCUMENTOS)

TÉRMINO DA MICROFILMAGEM 25 / 01 / 74

ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS DO-
CUMENTOS CONTIGOS NESTE FILME.

LIVRO Nº 102-B DE TÍTULOS DE-
FINITIVOS CONCEDIDOS PELO ES-
TADO DE MATO GROSSO NO ANO DE
1966.

CÓDIGO DIRETO DE LOCALIZAÇÃO:

TÉRMINO- 17963

FIM

TÉRMO DE ENCERRAMENTO E
AUTENTICAÇÃO

ATESTO QUE A MICROFILMAGEM
DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DES-
TE FILME FOI EXECUTADA OBEDECI-
DAS AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS
PELO DEC. N.º 84308 DE 24 DE ABRIL
DE 1969, QUE ASSEGURAM A FIEL
REPRODUÇÃO DAQUELES DOCUMEN-
TOS NA SUA INTEGRIDADE, INCLUSI-
VE PARA EFEITO DA PROVA EM JUI-
ZO OU FORA DELE.

Joel de Oliveira Monte
Joel de Oliveira Monte
(ASSINATURA DA AUTORIDADE OU DO DI-
RENTES DE ENTIDADE PARTICULAR RES-
PONSÁVEL PELO SETOR DE MICROFILMA-
GEM, SEGUIDA DO NOME POR EXTENSO)

A SEQUÊNCIA DA DOCUMENTA-
ÇÃO CONTIDA NESTE FILME TEM
CONTINUIDADE NO DE N.º ----

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0078 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0078_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: EA0392A4D3F05AFD2E69FDA2E05A685F544899DD23D94D5CA1647C2EBB0699FD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:57

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:42:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:57



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:42:17